



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº22.130.556/0001-35



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº376/2023-SEMAT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso S/Nº Bairro Bela Vista, CEP:68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.130.556/0001-35, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº008 Bairro Centro, Jacareacanga-PA, CEP:68.195-000, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sra. **MARIA LIRA NEVES**, brasileira, portadora do documento de identidade RG nº5783780, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 942.377.512-87 residente e domiciliada Rua Luis Lorenzo, S/Nº Bairro São Francisco CEP:68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada CONTRATANTE, e outro lado, e o(a) **EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88, sediada na Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio, CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ANANDA REBELO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4996180, expedida pela PC/PA, e CPF nº 947.415.062-1, tendo em vista o que consta no processo adm nº9.159/2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 040/2022/PMJ/SRP/PE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024

Órgão: 60 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentaria: 6001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 18.122.1010. 2.109 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 60 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentaria: 6001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Projeto Atividade: 18.122.1010. 2.110 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº22.130.556/0001-35



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 17490060 Transf. Estado Cota-Parte ICMS VERDE

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

2.2 E para Constar, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, e assinam na presença das testemunhas abaixo, para um só fim legal.

Jacareacanga (PA), 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

MARIA LIRA NEVES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Responsável legal da CONTRATANTE

A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.062.826/0001-88

ANANDA REBELO DA SILVA

CPF nº 947.415.062-15

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACAREACANGA

CNPJ/MF sob o nº22.130.556/0001-35

